

GOVERNO REAFIRMA RESERVAS SOBRE A UNIVERSIDADE LIVRE

O Ministério da Educação reafirmou, ontem, que «continua a não poder garantir o valor do ensino ministrado no estabelecimento gerido pela «Sogelivre - Universidade Livre».

O Ministério da Educação recorda a decisão do Supremo Tribunal de Justiça, «de natureza meramente cautelar» já que a Sogelivre requereu a suspensão da eficácia do decreto-lei que revogou toda a legislação especial ao abrigo da qual a Universidade Livre vinha funcionando, em regime de excepção, relativamente a todos os restantes estabelecimentos de ensino, ficando assim aquele estabelecimento sujeito a legislação geral.

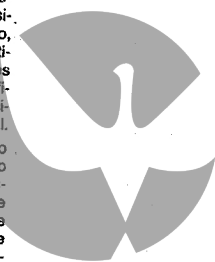
Em comunicado, o Ministério da Educação recorda ainda o despacho do secretário de Estado do Ensino Superior, que acompanhou o decreto-lei que revogou a legislação especial e que «de forma pormenorizada e fundamentada suspendia a análise dos processos pendentes na Direcção-Geral do Ensino Superior enquanto não esteja definido qual é a entidade jurídica e legitimamente titular da Universidade Livre, enquanto estabelecimento de ensino su-

perior, particular ou cooperativo».

«E isto porque — prossegue o comunicado — como é do domínio público, estão a funcionar dois estabelecimentos que se identificam como Universidade Livre, cujos processos de reconhecimento dos respectivos cursos foram requeridos ao Minis-

tério da Educação e Cultura».

O Ministério esclarece que o assunto está a ser analisado para, «formalmente justificado, possam ser tomadas as decisões adequadas a salvaguardar da dignidade e da qualidade do ensino, tendo sempre em consideração os legítimos interesses dos alunos na continuidade e conclusão dos seus estudos».



UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Dia

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31

Ensino Particular

Univ. Livre